00093

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
16/04/08
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 494, DE 31 DE MARÇO DE 2008

"CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E REAJUSTE AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONSTANTE DO NÍVEL SALARIAL XIV DO ANEXO I".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, sendo seus vencimentos reajustados em 5,43% (cinco vírgula quarenta e três pontos percentuais).

Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 46,8% (quarenta e seis vírgula oito pontos percentuais) sobre o valor de hora aula para os cargos do símbolo XIV.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2008.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL

Nível/ Grau	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	415,00	435,75	457,54	480,42	504,44	529,66	556,14	583,95	613,15
II	416,66	437,49	459,36	482,33	506,45	531,77	558,36	586,28	615,59
III	416,66	437,49	459,36	482,33	506,45	531,77	558,36	586,28	615,59
IV	416,66	437,49	459,36	482,33	506,45	531,77	558,36	586,28	615,59
V	416,66	437,49	459,36	482,33	506,45	531,77	558,36	586,28	615,59
VI	416,66	437,49	459,36	482,33	506,45	531,77	558,36	586,28	615,59
VII	432,76	454,40	477,12	500,98	526,03	552,33	579,95	608,95	639,40
VIII	469,14	492,60	517,23	543,09	570,24	598,75	628,69	660,12	693,13
IX	505,53	530,81	557,35	585,22	614,48	645,20	677,46	711,33	746,90
X	602,57	632,70	664,34	697,56	732,44	769,06	807,51	847,89	890,28
XI	762,34	800,46	840,48	882,50	926,63	972,96	1.021,61	1.072,69	1.126,32
XII	1.061,63	1.114,71	1.170,45	1.228,97	1.290,42	1.354,94	1.422,69	1.493,82	1.568,51
XIII	1.803,45	1.893,62	1.988,30	2.087,72	2.192,11	2.301,72	2.416,81	2.537,65	2.664,53
XIV	8,37	8,78	9,22	9,69	10,17	10,68	11,21	11,77	12,36

Obs:

1 – A percentagem de grau será de 5% (cinco por cento).

2 – O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.

Câmara Municipal - Folha Nº 22 - Limeira do Oeste - MG - Responsável

000093

000094

Câmara Municipal
Folha N.º 03
16/04/08
Responsável
Limeira do Oeste - MG

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
Diretor Escolar	SC-02	1.316,15
Vice-Diretor Escolar	SC-03	1.118,73
Coordenador de Escola Rural e Educação Infantil	SC-03	1.118,73
Diretores de Departamento	SC-04	963,43
Supervisores de Divisões	SC-05	816,02
Encarregados de Setores	SC-06	421,17
Chefes de Serviços	SC-07	415,00

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG., 31 de março de 2008.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal